

Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES  
De 03/04/13 a 13/04/13  
*[Assinatura]*  
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizziolo Coqueto  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTA TERESA**

**ESPÍRITO SANTO**

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

**LEI Nº 2.368/2013**

08/04/2013

*[Assinatura]*  
**Rodrigo Rondelli**  
DIRETOR GERAL

**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE  
FINANCEIRO COM A SAMBIO – SOCIEDADE  
DE AMIGOS DO MUSEU DE BIOLOGIA MELLO  
LEITÃO.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar  
Convênio de Repasse Financeiro com a SAMBIO – SOCIEDADE DE AMIGOS  
DO MUSEU DE BIOLOGIA MELLO LEITÃO, no valor global de R\$ 20.180,00  
(vinte mil, cento e oitenta reais), em 08 (oito) parcelas sendo a primeira no valor  
de R\$ 3.108,00 (três mil, cento e oito reais), a última no valor de R\$ 2.438,90  
(dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos) e as demais no  
valor de R\$ 2.438,85 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais, oitenta e cinco  
centavos), para a execução do Projeto de Educação Ambiental e Difusão da  
Biodiversidade da Mata Atlântica no Museu de Biologia Professor Mello Leitão,  
de acordo com o Plano de Trabalho, no exercício de 2013.

**Parágrafo Único.** A dotação orçamentária para atender as  
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento  
vigente, a saber:

**Recurso Orçamentário: 011011.1812200542.056.33390410000**

**Recurso Financeiro: 1000**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 03 de abril de 2013.

*[Assinatura]*  
**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
PREFEITO MUNICIPAL